



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 4151, DE 22 DE ABRIL DE 2004
([REVOGADA PELA LEI ORDINÁRIA Nº 4923/2009](#))
([REVOGADA PELA LEI ORDINÁRIA Nº 5571/2013](#))

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO "C" DO ARTIGO 1º DA [LEI Nº 3910, DE 23 DE MAIO DE 2002](#), QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, AVENIDAS, RUAS, PRAÇAS, ALAMEDAS E DEMAIS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO.

(Projeto de Lei nº 21/2004, de autoria do Vereador Orlando Pedroso)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso "c", do artigo 1º, da [Lei nº 3.910, de 23 de maio de 2002](#), passa a ter a seguinte redação:

"c) de documento expedido pelo órgão responsável referente ao próprio a ser denominado, no qual conste ser o prédio, logradouro ou repartição pública pertencente ao Município, sua exata localização, bem como estar em condições de ser denominada, devendo a construção já ter sido iniciada."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 22 de abril de 2004.

Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal